

2017

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Educação
Coordenadoria Setorial de Contabilidade
(COSEC)

FUNDEB

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

SUMÁRIO

1 – Apresentação	04
1.2 – Funcionamento.....	05
2 – Membros do Conselho do FUNDEB.....	08
3 – Aplicação dos Recursos	11
4 – Distribuição dos Recursos Aplicados	13
5 – Recursos do FUNDEB recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro	20
6 – Contabilização	21
7 – Execução Orçamentária	
7.1 –Execução Orçamentária da Receita	23
7.2 –Execução Orçamentária da Despesa	24
8 – Movimentação Financeira	26
9 – Resultado da Participação do Estado no FUNDEB.....	27
10 – Considerações Finais	31



ANEXO ÚNICO

- ✓ Ata da 96ª Sessão Ordinária do CACS - FUNDEB realizada no dia 01/02/2018; Parecer do Conselho do FUNDEB - **ANEXO I** fls. 33/36
- ✓ Determinação nº 43 do Egrégio Tribunal de Contas do ERJ; Ata da Sessão Extraordinária do CACS FUNDEB; Decreto nº 46.139 de 30/10/2017 - **ANEXO II** fls. 37/43
- ✓ Publicação do Decreto de 05 de maio de 2015 com a nova Composição do FUNDEB; Publicação do Decreto de 05 de dezembro de 2017 com a nova Composição do FUNDEB e suas alterações - **ANEXO III** fls. 44/47
- ✓ Cadastros dos Conselheiros FUNDEB (MODELO 1 – DELIBERAÇÃO TCE – RJ nº 278/2017) - **ANEXO IV** fls. 48/57
- ✓ Port. Interministerial nº 8, de 26/12/2016 e seus anexos; Port. Interministerial nº 8, de 29/11/2017 e seus anexos - **ANEXO V** fls. 58/66
- ✓ Demonstrativo da Movimentação Financeira/BB: C/C 58339-1 FUNDEB e Resolução conjunta SEEDUC/FAETEC/SECTI/SEFAZ/SEPLAG nº 1432 – **ANEXO VI** fls. 67/71
- ✓ Demonstrativo anual dos valores efetivamente depositados à conta do FUNDEB; Demonstrativo do Controle Financeiro – Obrigações Pagas do Exercício/Consignações/Restos a Pagar Processados; Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB; Saldo de Restos a pagar – **ANEXO VII** fls.72/78
- ✓ Demonstrativo da Execução Orçamentária – Janeiro a Dezembro/2017– **ANEXO VIII** fls.79/119
- ✓ Relat. das Cotas Partes do FUNDEB – Jan a Dez/2017 – **ANEXO IX** fls. 120/152
- ✓ Resumo de Repasses do FUNDEB por Imposto e/ou Fundo – **ANEXO X** fls.153/154
- ✓ Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios – **ANEXO XI** fls.155/163
- ✓ Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios – **ANEXO XII** fls. 164/200
- ✓ Extratos Bancários das Contas Corrente e Aplicações Financeiras/Banco do Brasil, Conta Corrente 58339-1 no período de 01/01/2017 a 31/12/2017– **ANEXO XIII** fls. 201/253
- ✓ Demonstrativos de Distribuição da Arrecadação – DAF/BB/FUNDEB – **ANEXO XIV** fls. 254/281
- ✓ Conciliações Bancárias, modelo 35 e Quadro I Deliberação TCE – RJ nº 278/17, Conta Bancária do BB nº 001/22349/58339-1 – FUNDEB, período de janeiro a dezembro/2017 – **ANEXO XV** fls. 282/319
- ✓ Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do Responsável pela Contabilidade/SEEDUC – **ANEXO XVI** fls. 320/321



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

1 - APRESENTAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.



1.2 – FUNCIONAMENTO

Em cada estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPIexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Ainda, no âmbito de cada estado, onde a arrecadação não for suficiente para garantir o valor mínimo nacional por aluno ao ano, haverá o aporte de recursos federais, a título de complementação da União.

Receita/Ano	2007	2008	2009	2010 a 2020
FPE	16,66%	18,33%	20%	20%
FPM	16,66%	18,33%	20%	20%
ICMS	16,66%	18,33%	20%	20%
IPIexp	16,66%	18,33%	20%	20%
Desoneração Exportações	16,66%	18,33%	20%	20%
ITCMD	6,66%	13,33%	20%	20%
IPVA	6,66%	13,33%	20%	20%
ITR – Cota Municipal	6,66%	13,33%	20%	20%
Complementação da União	R\$ 2 bilhões	R\$ 3,2 bilhões	R\$ 5,1 bilhões	10% da contribuição de estados e municípios

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio, observada a seguinte escala de inclusão:

Etapa/modalidade de ensino	2007	2008	2009 a 2020
Ensino Fundamental Regular e Especial	100%	100%	100%
Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	33,33%	66,66%	100%

A distribuição dos recursos leva em conta também fatores de ponderação, que são definidos anualmente e variam de acordo com os seguintes desdobramentos da educação básica:

- I. Creche pública em tempo integral
- II. Creche pública em tempo parcial
- III. Creche conveniada em tempo integral
- IV. Creche conveniada em tempo parcial
- V. Pré-escola em tempo integral
- VI. Pré-escola em tempo parcial
- VII. Anos iniciais do ensino fundamental urbano
- VIII. Anos iniciais do ensino fundamental no campo
- IX. Anos finais do ensino fundamental urbano
- X. Anos finais do ensino fundamental no campo
- XI. Ensino fundamental em tempo integral
- XII. Ensino médio urbano
- XIII. Ensino médio no campo
- XIV. Ensino médio em tempo integral
- XV. Ensino médio integrado à educação profissional
- XVI. Educação especial



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

- XVII. Educação indígena e quilombola
- XVIII. Educação de jovens e adultos com avaliação no processo
- XIX. Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo.

Os valores repassados (por origem e por mês ou dia) estão disponíveis nos seguintes endereços:

Secretaria do Tesouro Nacional – para obtenção de informações sobre valores repassados por ente governamental (estado ou município), por origem dos recursos e por mês.
Banco do Brasil – para obtenção de informações sobre valores repassados por ente governamental (estadual ou municipal), por origem dos recursos e por data de crédito. Período máximo de pesquisa de 60 dias, entre a data inicial e a final.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

2 - MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

O Poder Executivo deve oferecer ao conselho o necessário apoio material e logístico – disponibilizando, se necessário, local para reuniões, meio de transporte, materiais, equipamentos etc. – de forma a assegurar a realização periódica das reuniões de trabalho, garantindo condições para que o colegiado desempenhe suas atividades e exerça efetivamente suas funções.

A atividade dos conselhos do FUNDEB soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o conselho do FUNDEB não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo.

O controle exercido pelos conselhos do FUNDEB representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Entre as atribuições dos conselhos do FUNDEB, estão:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal e;
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Conselheiros – Mandato até 06/12/2019

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, e de Valorização dos Profissionais da Educação do RJ (CACS-FUNDEB/RJ)

Nº	Conselheiro(a)	Cargo	Órgão	Ato de nomeação	Data da publicação
01	Maria da Glória Ferreira dos Santos (recondução)	Presidente	Pais de Alunos Educ. Bás. Pública	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Carlos Alberto Pires	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
02	Marco Antonio Rosa Silva	Vice-presidente	Poder Executivo Municipal	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Niverton de Azevedo Antunes (recondução)	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
03	Rosana Maria do Nascimento Mendes (recondução)	Titular	SEEDUC	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Esther Santos Ferreira Monteiro (recondução)	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
04	Creuza Mattoso de Almeida (recondução)	Titular	SEFAZ	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Leila Klein	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
05	Anabela Fernandes de Sousa (recondução)	Titular	SEPLAG	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Francisco Marcelo Bandeira Batista (recondução)	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
06	Fátima Bayma de Oliveira (recondução)	Titular	CEE	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Robson Terra da Silva	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
07	Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira	Titular	UNDIME	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Ana Paula Peçanha de Araújo Lima	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
08	Odisséia Pinto de Carvalho	Titular	CNTE	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Elson Simões de Paiva	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
09	Rosana da Silva de Medeiros	Titular	Poder Executivo Municipal	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

	Eliete Maria de Moura Pereira	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
10	Wagner Sant'Anna Figueiredo (recondução)	Titular	Pais de Alunos Educ. Bás. Pública	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Sidney Campos Neves	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
11	Rafael dos Santos Araújo	Titular	Estudantes Educ. Bás. Pública	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Caroline Januário	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
12	Ruan Guilherme Nunes Vidal	Titular	Estudantes Educ. Bás. Pública	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Rayssa Ortega de Araújo	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017

Fonte: <http://www.conselhoseducao.rj.gov.br/fundebConselheiros.asp> - Anexo III, fls.44/47

3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo:

- ✓ O **mínimo de 60%** - remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

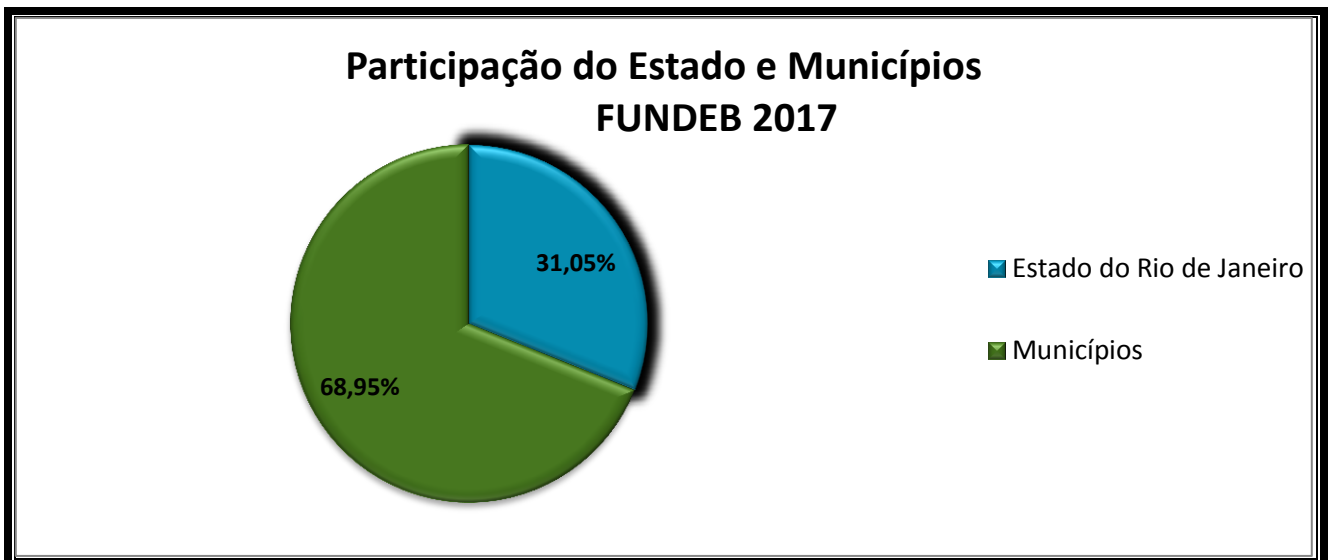
- ✓ No **máximo 40%** - demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

O montante dos recursos aplicados no FUNDEB durante o Exercício 2017 totalizou **R\$ 8.369.522.493,14*** (oito bilhões trezentos e sessenta e nove milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Do valor total aplicado, o Estado do Rio de Janeiro participou com **R\$ 2.598.970.860,00** (dois bilhões quinhentos e noventa e oito milhões novecentos e setenta mil e oitocentos e sessenta reais), enquanto os Municípios participaram com **R\$ 5.770.551.633,14** (cinco bilhões setecentos e setenta milhões quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

*Fonte: Anexo XI, fls.155/163

GRÁFICO Nº 1



Fonte: www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

4 - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental (inclusive EJA) e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio (inclusive EJA).

Conforme prevista no art. 4º, §§ 1 e 2, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, o valor anual mínimo nacional por aluno, fica definido em **R\$ 2.926,56*** (dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), previsto para o exercício de 2017.

Na hipótese de realização de ajuste, na forma do § 1º, a distribuição da Complementação da União por Estado e Distrito Federal, para o respectivo exercício, será objeto de revisão e divulgação. Serão divulgados na Internet, no sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, no endereço eletrônico: www.fnde.gov.br, os dados do FUNDEB, desdobrados por Estado, Distrito Federal e Município.

*Anexo V, fls. 58/66 - Portaria Interministerial nº 8 de 26 de dezembro de 2016; Portaria Interministerial nº 8 de 29 de novembro de 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº1

Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro

Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Total de Matrículas*	Valores Transferidos Quadro de Distribuição do Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	665.328	2.267.983.669,09
2	DUQUE DE CAXIAS	81.383	259.544.628,90
3	NOVA IGUAÇU	63.422	211.188.222,89
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	52.294	178.763.324,01
5	SÃO GONÇALO	45.155	146.607.801,86
6	PETRÓPOLIS	39.144	131.427.238,50
7	MACAÉ	39.481	129.509.597,84
8	BELFORD ROXO	39.421	123.931.179,54
9	MAGÉ	35.256	117.310.893,96
10	VOLTA REDONDA	35.480	113.601.110,24
11	ITABORAÍ	30.978	102.318.967,43
12	CABO FRIO	30.858	101.277.359,27
13	NITERÓI	29.241	98.884.050,65
14	SÃO JOÃO DE MERITI	24.837	80.765.972,44
SUBTOTAL		1.212.278	4.063.114.016,62
Demais Municípios		511.178	1.707.437.616,52
Estado do Rio de Janeiro		716.141	2.598.970.860,00
TOTAL GERAL		2.439.597	8.369.522.493,14

*Os valores apurados na coluna, **Total de Matrículas**, foram obtidos através da Portaria Interministerial nº 8, de 29 de novembro de 2017 – Anexo V, fls. 65/66



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 1 - A

Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro

Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Portaria Interministerial Nº 8, de 29 de novembro/2017.	Valores Transferidos Quadro de Distribuição do Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	27,10%	2.267.983.669,09
2	DUQUE DE CAXIAS	3,10%	259.544.628,90
3	NOVA IGUAÇU	2,52%	211.188.222,89
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,14%	178.763.324,01
5	SÃO GONÇALO	1,75%	146.607.801,86
6	PETRÓPOLIS	1,57%	131.427.238,50
7	MACAÉ	1,55%	129.509.597,84
8	BELFORD ROXO	1,48%	123.931.179,54
9	MAGÉ	1,40%	117.310.893,96
10	VOLTA REDONDA	1,36%	113.601.110,24
11	ITABORAÍ	1,22%	102.318.967,43
12	CABO FRIO	1,21%	101.277.359,27
13	NITERÓI	1,18%	98.884.050,65
14	SÃO JOÃO DE MERITI	0,97%	80.765.972,44
SUBTOTAL		48,55%	4.063.114.016,62
Demais Municípios		20,40%	1.707.437.616,52
Estado do Rio de Janeiro		31,05%	2.598.970.860,00
TOTAL GERAL		100,0000%	8.369.522.493,14

Fontes: www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp;

Demonstra evidenciado que os 14 maiores Municípios totalizaram os valores de **R\$ 4.063.114.016,62** (quatro bilhões e sessenta e três milhões cento e quatorze mil e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, com os respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no Exercício de 2016.



Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Quanto maior a demanda de alunos maior os recursos destinados.

O **Gráfico Nº 2** a seguir demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, que faz parte dos 14 maiores municípios, e dos 78 demais Municípios.

GRÁFICO Nº 2

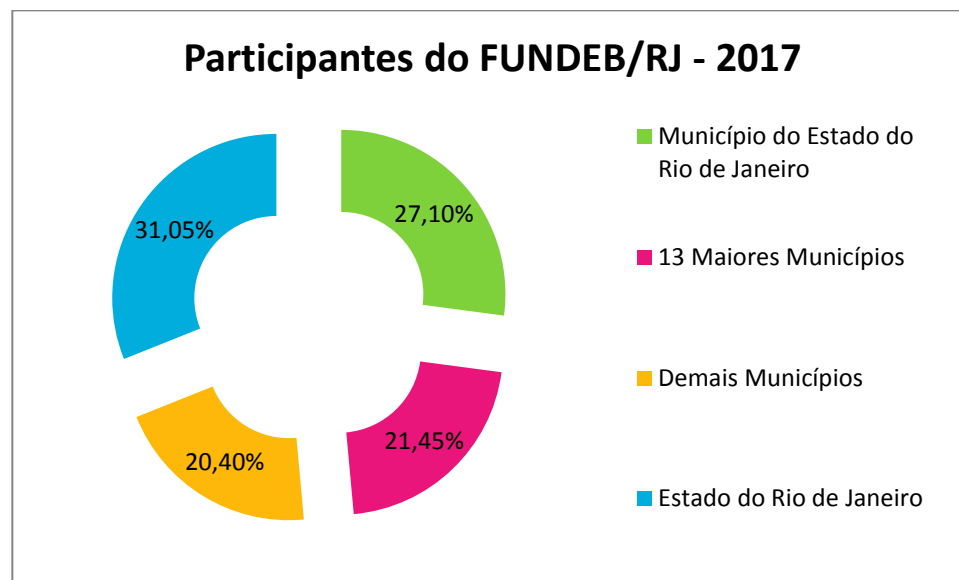


Gráfico nº 02 – Demonstra a distribuição dos recursos do **FUNDEB/RJ/2017** aos Municípios e ao Estado do Rio de Janeiro, bem como o número de alunos matriculados, tendo como base o Censo Escolar de 2016.

Verificamos que dos recursos do FUNDEB/RJ/2016, **31,05%** foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), **27,10%** ao Município do Rio de Janeiro, **21,45%** repassados aos treze maiores Municípios e **20,40%** restantes foram distribuídos aos demais municípios, ou seja, aos 78 municípios remanescentes.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 2

DEMONSTRAÇÃO DOS REPASSES AOS MUNICÍPIOS E AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TOTAL DE MATRÍCULAS DE 2016	VALORES TRANSFERIDOS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO BANCO DO BRASIL
ANGRA DOS REIS	22.010	71.489.423,34
APERIBE	1.359	4.670.417,51
ARARUAMA	19.819	65.707.253,15
AREAL	1.963	6.546.611,83
ARMAÇÃO DOS BUZIOS	6.991	24.599.599,85
ARRAIAL DO CABO	4.845	15.475.581,87
BARRA DO PIRAI	8.794	28.144.559,42
BARRA MANSA	19.095	61.795.566,98
BELFORD ROXO	39.421	123.931.179,54
BOM JARDIM	2.658	8.795.658,17
BOM JESUS DO ITABAPOANA	3.641	13.087.806,22
CABO FRIO	30.858	101.277.359,27
CACHOEIRAS DE MACACU	7.203	24.295.371,65
CAMBUCI	1.341	4.392.927,70
CAMPOS DOS GOYTACAZES	52.294	178.763.324,01
CANTAGALO	2.398	7.874.303,05
CARAPEBUS	2.267	7.391.313,08
CARDOSO MOREIRA	2.202	7.414.267,90
CARMO	1.888	6.368.491,83
CASIMIRO DE ABREU	6.801	22.108.860,29
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	1.613	5.240.623,79
CONCEICAO DE MACABU	2.767	9.415.560,18
CORDEIRO	2.175	7.216.852,01
DUAS BARRAS	1.901	6.128.091,42
DUQUE DE CAXIAS	81.383	259.544.628,90
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1.797	6.071.014,84
GUAPIMIRIM	7.988	25.812.151,86
IGUABA GRANDE	4.215	14.479.911,04
ITABORAI	30.978	102.318.967,43



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

ITAGUAI	21.283	73.936.782,79
ITALVA	1.405	4.621.112,36
ITAOCARA	1.862	6.044.307,12
ITAPERUNA	9.971	33.429.739,15
ITATIAIA	5.286	17.485.233,62
JAPERI	15.609	50.045.415,03
LAJE DO MURIAE	1.008	3.235.813,28
MACAE	39.481	129.509.597,84
MACUCO	935	2.952.465,92
MAGE	35.256	117.310.893,96
MANGARATIBA	7.020	23.500.588,19
MARICA	17.717	61.962.725,82
MENDES	2.082	7.378.882,67
MESQUITA	13.386	44.490.267,87
MIGUEL PEREIRA	3.132	10.429.304,90
MIRACEMA	3.670	12.377.684,00
NATIVIDADE	1.561	5.487.023,37
NILOPOLIS	11.415	37.159.571,76
NITEROI	29.241	98.884.050,65
NOVA FRIBURGO	18.128	61.940.677,84
NOVA IGUACU	63.423	211.188.222,89
PARACAMBI	5.300	18.539.441,29
PARAIBA DO SUL	6.093	20.698.207,47
PARATY	5.294	18.360.760,99
PATY DO ALFERES	3.159	10.704.626,14
PETROPOLIS	39.144	131.427.238,50
PINHEIRAL	3.636	12.398.362,87
PIRAI	4.740	15.359.572,02
PORCIUNCULA	2.551	8.496.546,29
PORTO REAL	3.544	11.537.014,87
QUATIS	2.536	8.224.861,18
QUEIMADOS	14.569	48.145.901,15
QUISSAMA	4.203	13.878.334,02
RESENDE	13.395	44.906.438,23



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

RIO BONITO	8.066	27.070.570,28
RIO CLARO	2.575	8.692.112,70
RIO DAS FLORES	1.508	5.073.548,39
RIO DAS OSTRAS	21.370	69.379.140,33
RIO DE JANEIRO	665.328	2.267.983.669,09
SANTA MARIA MADALENA	1.567	5.427.477,27
SANTO ANTONIO DE PADUA	5.869	19.900.972,36
SAO FIDELIS	3.482	11.751.213,69
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	8.891	30.320.318,77
SAO GONCALO	45.155	146.607.801,86
SAO JOAO DA BARRA	7.262	23.958.011,05
SAO JOAO DE MERITI	24.837	80.765.972,44
SAO JOSE DE UBA	816	2.714.017,09
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	3.056	10.058.100,45
SAO PEDRO DA ALDEIA	12.516	41.158.060,68
SAO SEBASTIAO DO ALTO	1.089	4.187.371,71
SAPUCAIA	2.551	8.282.324,20
SAQUAREMA	13.146	44.137.727,34
SEROPEDICA	15.422	52.823.725,80
SILVA JARDIM	4.463	14.684.544,95
SUMIDOURO	2.043	7.014.204,55
TANGUA	5.481	17.721.942,56
TERESOPOLIS	22.875	77.989.437,97
TRAJANO DE MORAES	1.286	4.170.972,84
TRES RIOS	9.727	31.839.274,17
VALENCA	8.506	28.694.002,93
VARRE-SAI	1.688	5.642.840,58
VASSOURAS	3.702	12.495.822,67
VOLTA REDONDA	35.480	113.601.110,24
TOTAL MUNICÍPIOS DO ERJ	1.723.456	5.770.551.633,14
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	716.141	2.598.970.860,00
TOTAL GERAL	2.439.597	8.369.522.493,14

Fonte: Demonstrativo da distribuição de cota parte- Banco do Brasil – Ref.:Dez/2017;

*Anexo XI, fls. 155/163



5 - RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O FUNDEB é composto das seguintes fontes de receita: ITCMD; ICMS; IPVA; impostos da competência residual da União; ITR; FPE; FPM; IPI exp.; ICMS; dívida ativa tributária dos impostos que integram o fundo e complementação da união (Inciso I a IX e §1º e 2º do art.3º da Lei nº 11.494/07).

- 16,66 % em 2007; 18,33 % em 2008 e 20 % a partir de 2009, sobre:
 - Fundo de Participação dos Estados – FPE
 - Fundo de Participação dos Municípios – FPM
 - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
 - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPI/exp
 - Desoneração de Exportações (LC 87/96)
- 6,66 % em 2007; 13,33 % em 2008 e 20 % a partir de 2009, sobre:
 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD
 - Impostos sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA
 - Quota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios – ITR

O **Quadro Nº 03** demonstra os valores recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro, por origem da receita, conforme discriminado abaixo:

QUADRO Nº 03

Demonstrativo da Composição do Recebimento dos Recursos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro

Origem do Recurso	Valores	%
ICMS/Estado	2.032.420.386,91	76,8437%
IPVA	194.764.704,80	7,4978%
FPM	159.468.483,95	6,5729%
FPE	82.276.841,46	3,6348%
IPI EXPORTAÇÃO	43.878.155,28	1,8807%
ITCMD	78.515.413,80	3,2696%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	7.103.203,09	0,2796%
ITR	543.670,71	0,0209%
TOTAL	2.598.970.860,00	100,0000%

Fontes: Extrato Bancário do Banco do Brasil – Janeiro a Dezembro/2017

Anexo X, fls. 153/154 – Resumo de Repasses do FUNDEB por fundo e/ou imposto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Pela análise do quadro acima, podemos verificar que o **ICMS recolhido pelo Estado** é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEB/RJ captados pelo Estado.

Além desses recursos, ainda compõem o FUNDEB, a União a título de complementação aplica uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

A complementação da União está definida da seguinte forma:

- 2,0 bilhões de reais em 2007;
- 3,0 bilhões de reais em 2008;
- 5,0 bilhões de reais em 2009;
- 10% do valor total do Fundo a partir de 2010.

6 - CONTABILIZAÇÃO

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, portanto, suas receitas e despesas deverão estar previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica.

Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização deve ser realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

Os recursos do FUNDEB serão disponibilizados pelas unidades transferidoras (União, Estados e o Distrito Federal) no Banco do Brasil S.A, que realizará a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em contas únicas e específicas, instituídas e mantidas para este fim.

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEB/RJ foram registradas nas seguintes contas contábeis:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 4

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTADUAL ARRECADADA POR ORIGEM		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
411210203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB – IPVA	285.659.033,65
411210302	COTA-PARTE FUNDEB – ITD	239.911.802,31
411310203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB-ICMS	4.652.847.701,17
411310209	COTA-PARTE FUNDEB-ESTADO - ICMS SIMPLES	129.078.943,74
411310218	ICMS FEEF	50.012.074,30
452130102	COTA-PARTE DO FPE PARA O FUNDEB	264.946.468,38
452130105	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB-IPÍ	105.974.343,99
452130202	TRANSF.FINACEIRA - LC 87/96-COTA EST P/FUNDEB	17.155.212,72
442410203	COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA DO ITD	6.581.429,57
442410405	COTA-PARTE FUNDEB JUROS E MULTAS DO IPVA	21.181.767,51
442410511	COTA-PARTE FUNDEB JRS MULTA DO ICMS	26.736.314,97
442410512	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS SIMPLES	5.040.197,84
442410515	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTASICMS FEEF	713.080,23
442411003	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.AT. IPVA	2.046.698,95
442411105	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.ATIVA ICMS	5.846.503,75
442411203	COTA-PARTE FUNDEB JUROS MULTA DIV.ATIVA-ITD	77.646,42
411210207	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA – IPVA	4.383.933,95
411310216	COTA-PARTE DO ESTADO DIV. ATIVA ICMS-FUNDEB	21.503.387,59
411210305	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - ITD	472.266,94
TOTAL		5.840.168.807,98

SIAFE-RIO 2017

*Anexo VII fls. 75



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Execução Orçamentária da Receita

Os registros contábeis realizados das receitas provenientes do FUNDEB, na Unidade Gestora – 180100 - Secretaria de Estado de Educação, foram feitos pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de Variação Patrimonial Aumentativa, no momento do fato gerador da receita tributária. Os valores percentuais deduzidos da arrecadação das receitas e aqueles retidos automaticamente das transferências, ambos destinados à formação do FUNDEB são registrados em conta contábil de dedução da variação patrimonial aumentativa, acompanhados da dedução parcial da receita orçamentária realizada no valor da parcela deduzida. Portanto, na conta corrente do Banco do Brasil 001 22349 58339-1.

QUADRO Nº 5

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADA RECEITA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Conta Contábil	Valor
452240101 - TRANSF. REC. FUN. MANUT. DES. EDUC. BASICA FUNDEB	2.598.970.860,00
TESOURO NACIONAL / FUNDEB	2.598.971.929,45
DIFERENÇA	1.069,45**

Fonte: http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::IR_962295:NO::

**Vide Anexo VI fls. 70/71

QUADRO Nº6

RENDIMENTOS	
Conta Contábil	Valor
445210201 – FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA	31.086.419,13
Extrato Investimento Financeiro Banco do Brasil de janeiro a dezembro/2017	31.086.419,13
DIFERENÇA	0,00

Fonte: SIAFE – RIO 2017 / Extrato Bancário do Banco do Brasil - Anexo XIII fls.201/253



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

7.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art.211 da Constituição (os municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos devem ser destinados anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo), e a parcela restante (de no máximo 40%) seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

Demonstrativo da execução de despesa com recursos da Fonte 215 – FUNDEB nos Programas de Trabalho no exercício de 2017:

QUADRO Nº 7

DESPESAS LIQUIDADAS CUSTEADAS POR PROGRAMA DE TRABALHO			
Tit.Subfunção	Atividade /Projeto	Despesa Liquidada	Desp. Subfunção
122 - Apoio aos Serviços Educacionais	2192 - Apoio aos Serviços Educacionais	34.811.640,87	34.811.640,87
361 - Ensino Fundamental	2030 - Pessoal e Encargos Sociais da Educ. Ensino Fundamental.	753.256.355,00	753.256.355,00
362 - Ensino Médio	2070 - Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Médio.	1.780.412.696,00	1.841.919.256,70
	2270 - Apoio à Educação Básica	61.506.560,70	
TOTAL		2.629.987.252,57	2.629.987.252,57

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB/CGE/SEFAZ. - Anexo VII, fls.75



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 8

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

UNIDADE GESTORA	180100	404400	TOTAL
Dotação Inicial (A)	2.846.844.682,00	0,00	2.846.844.682,00
Dotação Suplementar (B)	268.035.602,34	0,00	268.035.602,34
Dotação Cancelada (C)	-268.035.602,34	0,00	-268.035.602,34
Dotação Atual (D)= (A)+ (B) - (C)	2.846.844.682,00	0,00	2.846.844.682,00
Descentralização de crédito Recebido	0,00	61.506.560,70	59.193.292,38
Despesa Empenhada (E)	2.568.480.691,84	61.506.560,70	2.629.987.252,54
Empenho Liquidado (F)	2.568.480.691,84	61.506.560,70	2.629.987.252,54
Despesa Paga (G)	2.376.594.363,23	61.506.559,54	2.438.100.922,77
Consignações a pagar (H)	30.063.918,85	0,00	30.063.918,85
Restos a Pagar Processados (I) =(F) - (G)	191.886.328,61	1,16	191.886.329,77
Restos Pagar Não Processados (J)	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFE - RIO 2017

Considerando o demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa da fonte 215 - FUNDEB, foram inscritos em Restos a Pagar Processados - RPP o valor total de **R\$ 191.886.329,77** (cento e noventa e um milhões oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), sendo **R\$ 191.886.328,61** na **UG 180100 (SEEDUC)** e **R\$ 1,16** na **UG 404400 (FAETEC)**. As consignações a pagar referentes à **UG 180100 (SEEDUC)** somam o valor total de **R\$ 30.063.918,85** (trinta milhões e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

*Nota: O documento da aprovação e Relação das inscrições de restos a pagar processados em 2017, não foi publicado em Diário Oficial até a presente data.

*Anexo VII fls.72/78

8 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Realizada pela conta corrente do Banco do Brasil S.A – Agência 2234-9 Conta Corrente 58339-1– ERJ – SEEDUC – FUNDEB, as entradas de recursos e sua movimentação (origem e aplicação financeira), são controladas pela Secretaria de Estado de Educação, através dos extratos bancários.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 9

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

(+) Saldo Inicial 2017 (A)	215.509.126,63
(+) Receita Orçamentária (B)	2.598.970.860,00
(+) Aplicações Financeiras (C)	31.086.419,13
Subtotal (D) = (A) + (B) + (C)	2.845.566.405,76
(-) Pagamentos 2017 (E)	(2.408.037.003,92)
(-) Pagamentos RPP 2016 (F)	(215.509.126,63)
Subtotal (G) = (E) + (F)	(2.623.546.130,55)
(=) Total (D) - (G)	222.020.275,21
(=) Disponibilidade Financeira para 2018	222.020.275,21

Fonte: Extrato Bancário de Janeiro a Dezembro/2017

A conta no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C:58339-1 tem como função somente o repasse dos recursos financeiros ao FUNDEB, conforme demonstrado nos extratos bancários - ANEXO XIII.

As entradas na conta corrente referentes à participação do Estado no FUNDEB/RJ de **R\$ 2.598.970.860,00** (dois bilhões quinhentos e noventa e oito milhões novecentos e setenta mil oitocentos e sessenta reais), mais os rendimentos das aplicações financeiras de **R\$ 31.086.419,13** (trinta e um milhões oitenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e treze centavos) somado ao saldo disponível no início do exercício de 2017 na ordem de **R\$ 215.509.126,63** (duzentos e quinze milhões quinhentos e nove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), totalizaram **R\$ 2.845.566.405,76** (dois bilhões oitocentos e quarenta e cinco milhões quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

As saídas de débitos autorizados e/ou emissão de ordem bancária das despesas com pessoal e encargos sociais da educação básica – Ensino Médio e Fundamental totalizaram **R\$ 2.408.037.003,92** (dois bilhões quatrocentos e oito milhões trinta e sete mil e três reais e noventa e dois centavos). O valor de **R\$ 215.509.126,63** (duzentos e quinze milhões quinhentos e nove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) refere-se ao pagamento de restos a pagar



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

processados do exercício de 2016. Não houve valores inscritos em restos a pagar não processados conforme demonstrativo da execução orçamentária da despesa.

*Anexo VI fls.67/69

9 - RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB/RJ

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única estadual e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou, no exercício de 2017, o valor de **R\$ 8.369.523.562,59** (oito bilhões trezentos e sessenta e nove milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro **2.598.970.860,00** (dois bilhões quinhentos e noventa e oito milhões novecentos e setenta mil oitocentos e sessenta reais) como transferência de recursos, ficando a parte restante a ser distribuída entre os municípios.

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de **R\$ 5.840.168.807,98** (cinco bilhões oitocentos e quarenta milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), refere-se ao montante dos repasses das receitas Estaduais para a conta única do fundo e corresponde à participação de **69,78%** do total dos recursos destinados ao fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEB.

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos Estados e Municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2017, a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 3.241.197.947,98** (três bilhões duzentos e quarenta e um milhões cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

*Anexo VII fls.71



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

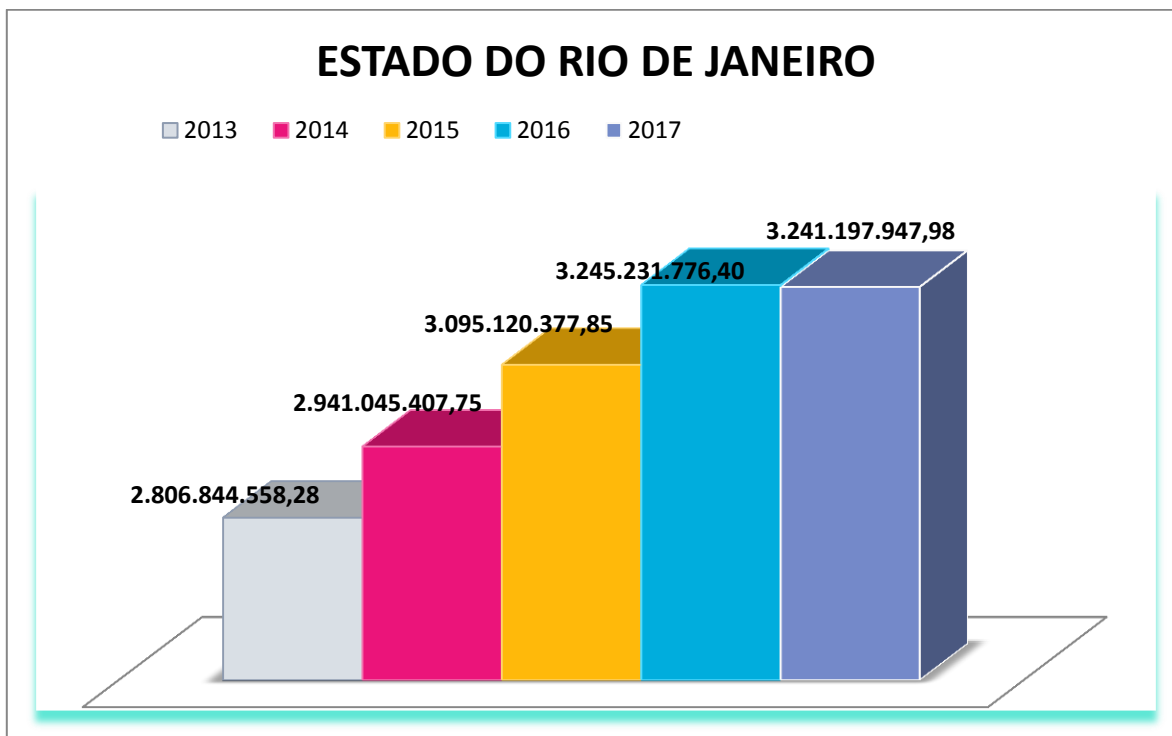
QUADRO Nº 10 RESULTADO DO ESTADO

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO	5.840.168.807,98
PARTICIPAÇÃO	(2.598.970.860,00)
PERDA DO ESTADO	3.241.197.947,98

Fonte:SEFAZ/2017

GRÁFICO Nº 3

Demonstra as perdas apuradas anualmente pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB entre 2013 e 2017

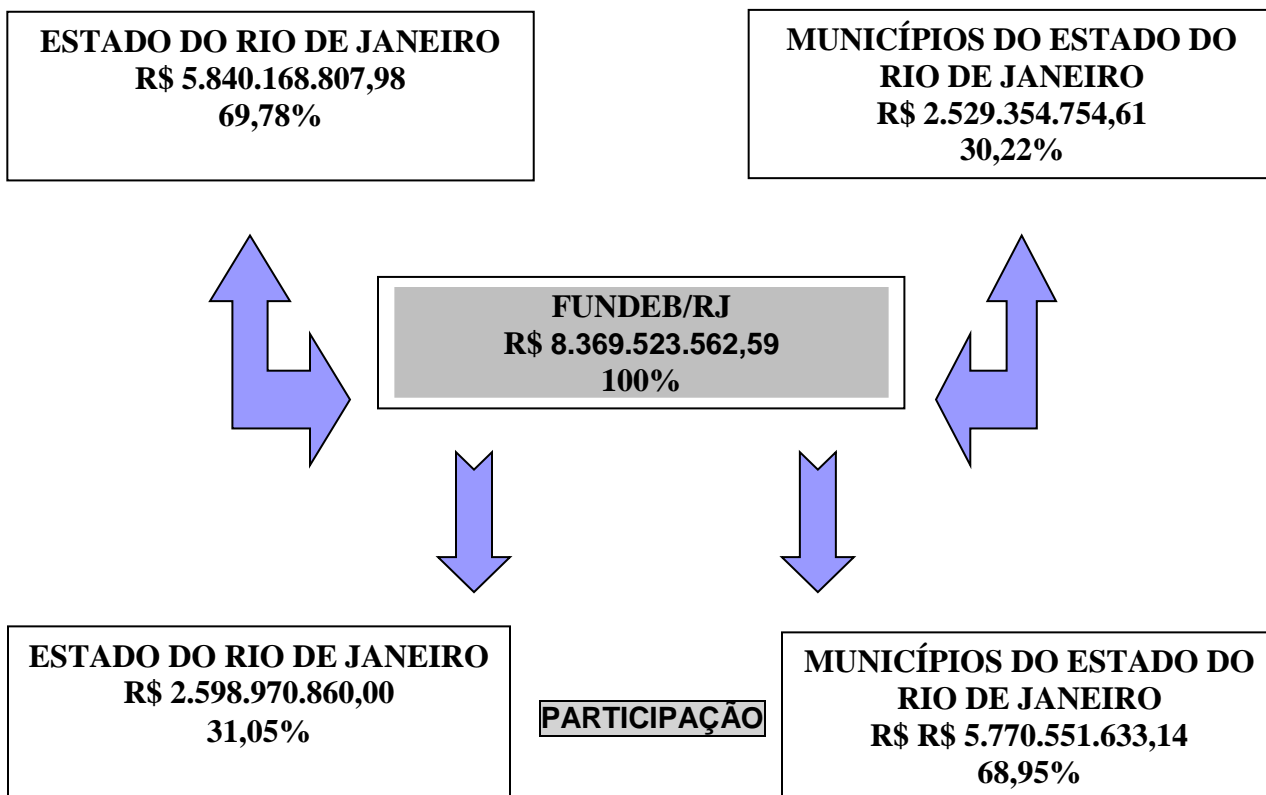


Tecnicamente está correto considerar a perda do FUNDEB/RJ no cálculo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, já que tal procedimento está institucionalizado pela Portaria n.º 441, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

CONTRIBUIÇÃO



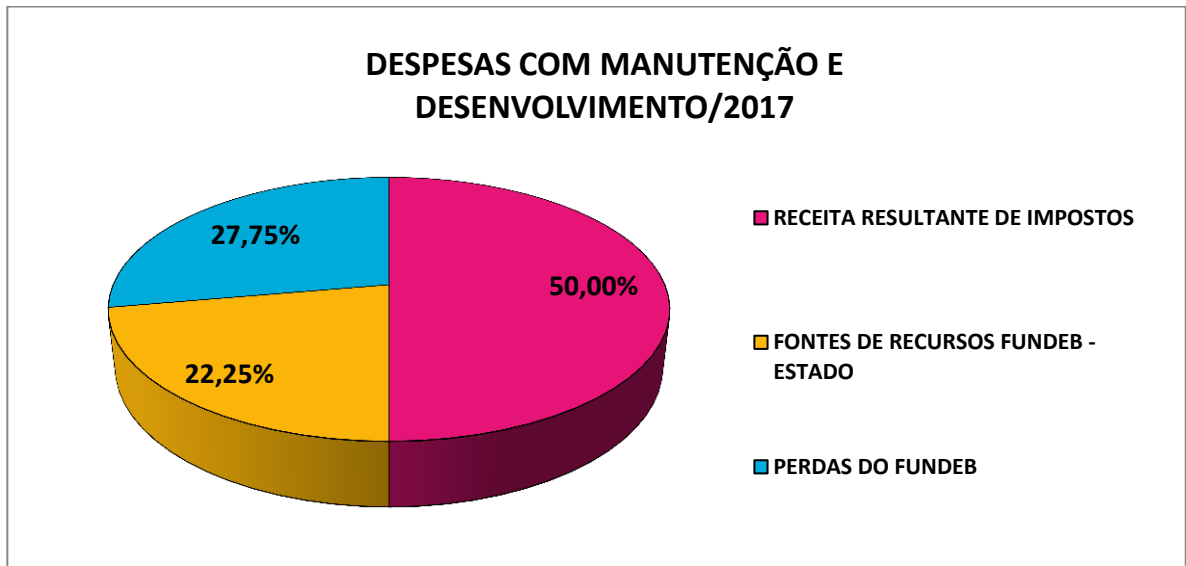
Não obstante, é de se observar que no exercício de 2017 a perda financeira apontada no valor **R\$ 3.241.197.947,98** (três bilhões duzentos e quarenta e um milhões cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) contribuiu, aproximadamente com 27,75 % do total apurado para fins de comprovação de aplicação de 50% da Receita Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro.

Anexo VII fls.75



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

GRÁFICO Nº 4





10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1) Esclarecemos que a SEEDUC executa os recursos do FUNDEB dentro dos parâmetros exigidos em Lei, obedecendo aos percentuais estipulados na Lei 11.494/07, e, no caso de remuneração de pessoal, o que dispõe o art. 22 desta Lei que diz:

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Demonstrativo da Execução da Despesa de Pessoal com Recursos Oriundos do FUNDEB

Ano	Receita Realizada	Despesa Realizada (pagas no exercício)	% de utilização
2007	1.034.318.111,25	978.523.996,91	94,61%
2008	1.508.371.885,04	1.298.547.237,74	86,09%
2009	1.923.418.055,58	1.624.849.328,99	84,48%
2010	2.218.878.534,57	1.933.057.993,35	87,12%
2011	2.440.759.704,47	2.171.529.810,90	88,97%
2012	2.485.639.722,63	2.493.607.583,16	100,32%
2013	2.603.362.438,28	2.586.183.675,66	99,34%
2014	2.605.798.894,28	2.574.674.729,49	98,81%
2015	2.615.380.165,12	2.319.407.011,38	89,00%
2016	2.528.445.988,48	2.418.572.492,30	95,65%
2017	2.598.970.860,00	2.373.954.166,50	91,34%

Fonte: SIAFE – RIO 2017* Anexo VII fls. 75



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Tendo em vista que ainda não houve o encerramento final do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 do Estado do Rio de Janeiro pela Contadoria Geral do Estado/CGE/SEFAZ, e quando ocorrer o encerramento final esta COSEC efetuará o cotejamento dos valores extraídos provisoriamente nesta data, visando atender aos prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o Decreto nº. 46.139, de 30 de outubro de 2017, artigo nº. 11, Inciso VI, que dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega final do Relatório sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como o parecer do Conselho Estadual do FUNDEB, o presente relatório ficará acautelado na Contadoria Geral do Estado, para inserção no Processo Prestação de Contas do Governador. Informando que se ao término do fechamento do Balanço Geral do Estado for constatado alguma divergência de valores, esta COSEC/SEEDUC efetuará os ajustes, caso necessário, em 2018 e providenciará a regularização e esclarecimentos adicionais ao presente relatório.

Nota: Embora a SEEDUC em atendimento a Determinação do TCE/RJ nº. 43, e do Decreto de Encerramento do Exercício de 2017 em seu artigo nº.11 Inciso VI, letra b, constante no anexo II, tenha solicitado a assinatura de todos os representantes das instituições que compõe o colegiado do Conselho do FUNDEB, para a aprovação do relatório da prestação de contas anual de 2017 da SEEDUC, somente compareceram a reunião o quórum mínimo de 07 (sete conselheiros) que assinaram o parecer aprovando o citado relatório da Prestação de Contas, constante no anexo I do presente relatório.

Rio de Janeiro, 02/02/2018.


Oswaldo Gomes de Souza
Coordenador Setorial de Contabilidade
Mat. 0819.488-8 ID: 1.943573-8
COSEC/SEFAZ/SEEDUC

Oswaldo Gomes de Souza
Coordenador Setorial de Contabilidade/SEFAZ-SEEDUC
ID: 1.943.573-8

DE ACORDO


Wagner Granja Victor
Secretário de Estado de Educação

Wagner Granja Victor
Secretário de Estado de Educação
ID: 2.016.838-1

ANEXO I

Ata da 96ª Sessão Ordinária do Conselho Social / FUNDEB –
Rio de Janeiro, realizada em 01 de fevereiro de 2018.

Parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB/2017.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018, realizou-se nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda, nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Conselheiros Titulares: Anabela Fernandes de Sousa (SEPLAG), Creuza Mattoso de Almeida (SEFAZ), Fatima Bayma de Oliveira (CEE), Marco Antônio Rosa Silva (Poder Executivo Municipal), Rosana da Silva Medeiros (Poder Executivo Municipal) e Ruan Guilherme Nunes Vidal (UBES), e a conselheira suplente: Esther Santos Ferreira Monteiro (SEEDUC).

Registra-se a presença de Vitor Oliveira da Silva Assis e Tayane Santos, representantes do setor de contabilidade da SEEDUC.

A reunião teve como pauta a apreciação da Prestação de Contas do Fundeb referente ao exercício de 2017. Aberta a sessão, o Sr. Vice Presidente, Marco Antônio Rosa Silva, que presidiu a reunião, esclareceu a dinâmica de entrada e saída de recursos do Fundeb no Estado. Ou seja, a entrada dos recursos é feita a partir da arrecadação de impostos e fundo de participação do Estado e municípios. Já a saída dos recursos é feita a partir do quantitativo de alunos do Estado e dos municípios.

Outra questão apresentada pelo Sr. Marco Antônio é que antes dos órgãos de controle do Estado, o primeiro a dar o parecer é o CACS-FUNDEB. O Sr. Marco Antônio ainda sugeriu os conselheiros acompanhem a análise do Fundeb no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Após análise dos Conselheiros presentes, o Colegiado aprovou a Prestação de Contas apresentada com a ressalva de que, de acordo com as projeções financeiras, não será atendido o percentual mínimo de 25% de investimento da educação, o que preocupa o Conselho. O Sr. Vice Presidente solicitou que o Sr. Vitor Assis encaminhe o percentual exato para o Conselho auferir o índice mínimo conforme consta a legislação referente ao Fundeb.

Nada mais a tratar, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrada a sessão, lavrou a presente Ata, assinada pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.


Ana Paula da Silva Pinto

Secretária


Marco Antônio Rosa Silva

Vice Presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme **DECRETO DE 05 de DEZEMBRO DE 2017 e suas alterações**, determina a nova Composição do citado Conselho, nos termos do Decreto nº. 40.922, de 03 de setembro de 2007 e suas alterações, **aprova O RELATÓRIO DO DESEMPENHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** para o exercício de 2017, uma vez que nele esta configurada toda APLICAÇÃO DE RECURSOS do citado exercício no FUNDEB, cujos documentos que deram origem aos dados apresentados foram examinados por este Conselho. Uma apreciação mais detalhada consta da ata da última reunião que passa a ser parte integrante deste parecer.

Em 01 de fevereiro de 2018.

CONSELHEIROS	ASSINATURA
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	
MARCO ANTONIO ROSA SILVA	
ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES	
CREUZA MATTOSO DE ALMEIDA	
ANABELA FERNANDES DE SOUSA	
FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA	
KÁTIA PEIXOTO PASSOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	
ODISSÉIA PINTO DE CARVALHO	
ROSANA DA SILVA DE MEDEIROS	
WAGNER SANT'ANNA FIGUEIREDO	
RAFAEL DOS SANTOS ARAÚJO	
RUAN GUILHERME NUNES VIDAL	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

SUPLENTES	ASSINATURA
CARLOS ALBERTO PIRES	
NIVERTON DE AZEVEDO ANTUNES	
ESTHER SANTOS FERREIRA MONTEIRO	
LEILA KLEIN	
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA	
ROBSON TERRA DA SILVA	
ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA	
ELSON SIMÕES DE PAIVA	
ELIETE MARIA DE MOURA PEREIRA	
SIDNEY CAMPOS NEVES	
CAROLINE JANUÁRIO	
RAYSSA ORTEGA DE ARAÚJO	